



COLÉGIO MARISTA
NOSSA SENHORA DA PENHA
MARISTA CENTRO-NORTE

Guia do Estudante e da Família 2022

Dados pessoais

Nome: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____.

Colégio: _____

Série/Ano: _____ Turma: _____ Turno: _____

Responsáveis

Nome: _____

☎ () _____ ☒ _____

Nome: _____

☎ () _____ ☒ _____

Nome: _____

☎ () _____ ☒ _____

Em caso de emergência

Caso a família não seja localizada, a escola está autorizada a encaminhar o estudante para:

Hospital: _____

Tipo sanguíneo e fator Rh: _____

Alergia a: _____

Plano de saúde: _____

Sumário

APRESENTAÇÃO	4
MISSÃO	5
VISÃO	5
VALORES	5
PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	6
DIRETORIA	6
EQUIPE PEDAGÓGICA.....	6
ASSESSORIA DE MISSÃO	7
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	7
PROGRAMA MARISTA BILÍNGUE.....	8
NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO	8
CORPO DOCENTE	9
CORPO DISCENTE.....	9
ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	9
FREQUÊNCIA.....	15
SAÍDA ANTECIPADA	16
SISTEMA DE AVALIAÇÃO.....	19
NORMAS E PROCEDIMENTOS	24
SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO PEDAGÓGICO	30
NORMAS DE CONVIVÊNCIA ESCOLAR	34
POLÍTICA INSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES.....	42
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – PARA ESCOLAS	43
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	44

APRESENTAÇÃO

“O que deve estimular vossa coragem e vos levar a fazer bem vossas ações é que Deus se contenta com a boa vontade, com vossos esforços e que Ele não nos pede o bom êxito.”
(São Marcelino Champagnat)

No ano de 2017, os irmãos do Instituto Marista nos apresentaram cinco apelos geridos no XXII Capítulo Geral – assembleia representativa da congregação no mundo –, convidando-nos, entre outros compromissos, a: (1) promover e nutrir a vida marista em toda a sua diversidade, realizando nossa profunda esperança de atuar como família carismática global; (2) cultivar uma espiritualidade do coração, que enche de alegria e nos faz inclusivos; (3) abandonar a cultura dos egos e promover os ecos (ecologia, ecossistema, economia solidária...) que reduzem o escândalo da indiferença e das desigualdades; (4) abrir os olhos de nosso coração e escutar o pranto das crianças e jovens, especialmente daqueles sem voz e sem lar; e (5) abandonar velhos paradigmas e buscar criativamente modelos alternativos para tornar visível o amor de Deus no mundo de hoje.

Neste ano, analogamente, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) elegeu o tema “Fraternidade e vida: dom e compromisso” para a Campanha da Fraternidade. Portanto, na simbiose de ambas as propostas, somos impelidos a alimentar nossa coragem e somar esforços, como nos incentivou Champagnat, a fim de que, juntos, e com boa vontade, possamos atender aos chamados que emanam das realidades urgentes de nosso tempo, passando pelo VER e JULGAR, para AGIR.

Motivados por esse carisma, desejamos que 2022 seja uma experiência significativa para toda a comunidade Marista. Para sua melhor organização, apresentamos este guia com as informações e orientações necessárias ao bom andamento da rotina escolar. Leia-o com atenção e pergunte, se houver dúvida. Aprender é um processo permanente de autoconhecimento.

Sigamos juntos como uma família global! Coragem! Que a Boa Mãe nos conduza por dias fraternos, cheios de paz e de muito aprendizado.

Mara Darós Gomes
Vice-diretora Educacional

MISSÃO

A Missão da UBEE-UNBEC, mantenedoras da Província Marista Brasil Centro-Norte, é educar e evangelizar crianças, adolescentes e jovens, fundamentada em São Marcelino Champagnat, para formar cristãos e cidadãos comprometidos na construção de uma sociedade sustentável, justa e solidária.

VISÃO

Ser referência nacional em educação, pastoral e ação social, reconhecida pela excelência acadêmica, formação em valores e compromisso com a comunidade eclesial e com a sociedade.

VALORES

- ✓ Atuação centrada em Jesus Cristo e inspirada em Maria.
- ✓ Articulação entre fé, cultura e vida.
- ✓ Qualidade na prestação de serviços.
- ✓ Foco em resultados nas áreas de atuação.
- ✓ Parceria entre Irmãos, leigas e leigos.
- ✓ Respeito à diversidade e fomento da inclusão.
- ✓ Opção preferencial pelos pobres.
- ✓ Respeito ao meio ambiente.
- ✓ Atuação segundo a ética e a justiça.
- ✓ Sinal profético de solidariedade e de esperança.
- ✓ Consumo responsável como ato político e ético.
- ✓ Uso evangélico dos bens.
- ✓ Respeito e equidade nas relações de gênero, geração e etnia.
- ✓ Promoção de desenvolvimento local sustentável.
- ✓ Vivência da educação popular.

PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta pedagógica e a ação educativa do Colégio Marista, assim como sua origem, missão e metodologia, emanam de documentos fundamentais, como:

- ✓ Diretrizes Nacionais para Educação Básica: orientações fundamentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- ✓ Matrizes Curriculares de Educação Básica do Brasil Marista.
- ✓ Projeto Educativo do Brasil Marista.

DIRETORIA

A direção do Colégio Marista Nossa Senhora da Penha é exercida por: diretor geral, vicediretor educacional (ou assessor pedagógico) e vice-diretor administrativo-financeiro (ou assessor administrativo).

Diretor geral: essa função é exercida por um profissional indicado pela mantenedora, obedecendo à legislação vigente.

Vice-diretor educacional: essa função é exercida por um profissional da educação designado pela mantenedora em conformidade com as exigências do Conselho Estadual de Educação acerca desse cargo.

Vice-diretor administrativo-financeiro: essa função é exercida por um profissional de nível superior designado pela mantenedora.

EQUIPE PEDAGÓGICA

A equipe pedagógica do Colégio Marista é formada pelos Núcleos de Apoio Pedagógico (NAP) I, II, III e IV, respectivamente:

- NAP I: Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental;
- NAP II: 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- NAP III: 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental;
- NAP IV: 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Esses grupos são constituídos por: coordenador pedagógico, orientador educacional, assistente pedagógico, auxiliar pedagógico e assistente administrativo-educacional, responsáveis pelo atendimento e acompanhamento dos educandos, educadores e familiares.

Coordenador pedagógico: o coordenador pedagógico deverá cumprir os princípios da filosofia educacional Marista, observando a legislação vigente e as orientações da gerência educacional, bem como assegurar a

regularidade no desenvolvimento do processo educativo, além de planejar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino do Colégio.

Orientador educacional: a esse profissional cabe orientar o estudante quanto ao seu autoconhecimento e à sua vida intelectual, social e emocional, em parceria com os professores, devendo verificar suas aptidões, habilidades e qualidades, além de identificar suas necessidades.

Assistente pedagógico: deve assessorar e acompanhar o processo educativo, com especial atenção à disciplina dos educandos, acompanhando suas necessidades educacionais, vocacionais e pessoais ou coletivas.

Auxiliar pedagógico: deve fornecer auxílio pedagógico ao assistente, ao orientador e ao coordenador pedagógico na perspectiva organizacional dos processos que envolvem a rotina e a dinâmica escolar.

Auxiliar administrativo-educacional: deverá prestar assistência aos estudantes, tendo em vista o bom funcionamento da dinâmica escolar.

ASSESSORIA DE MISSÃO

A Evangelização no Marista Centro-Norte articula-se por meio da atuação da Assessoria da Mantenedora (Assessor e Analistas) e das Assessorias de Missão nas diversas unidades educativas, atuando, de modo geral, como “instrumento de articulação, gestão e acompanhamento de uma pastoral orgânica, eclesial e marista” (Plano Estratégico de Evangelização, p. 40).

Assessor de Missão: cabe a ele animar e coordenar o processo de evangelização, desenvolver projetos, fluxos de atividades, gerir equipes na Unidade, por meio de uma ação pastoral comprometida, criativa, articulada, dialogal, inculturada, profética e libertadora, que favoreça o acompanhamento e o crescimento na fé de toda a comunidade educativa, principalmente dos educandos.

Agentes de Missão: cabe a ele realizar atividades pastorais, contribuir para a elaboração de projetos da área e atuar no diálogo entre fé, cultura e vida, visando à disseminação da Cultura Institucional, a fim de assegurar a execução do planejamento e a interface com os distintos sujeitos da evangelização.

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Os serviços são formados pelo Serviço de Arte e Cultura (SeAC), Serviço de Escolinhas e Treinamentos Esportivo (SETE) e Marista em Tempo Integral, sendo responsáveis pela interface com os processos pedagógicos curriculares e atividades extracurriculares, em consonância com o Projeto Educativo Brasil Marista.

Serviço de Arte e Cultura: O Serviço de Arte e Cultura (SEAC), considerando que a apreciação da arte e do fazer artístico contribui para a formação integral do sujeito, tem como objetivo geral oportunizar práticas de

expressões artísticas variadas aos educandos, além de proporcionar a ampliação do repertório cultural deles, de acordo com os valores e em diálogo com os princípios curriculares da Matriz Marista.

Serviço de Escolinhas e Treinamento Esportivo: O serviço de Escolinhas e Treinamento Esportivo (SETE), considerando que a vivência de práticas esportivas contribui para a formação integral, em diálogo com os princípios curriculares da Matriz Marista, tem como objetivo geral estimular e desenvolver a cultura corporal dos educandos maristas, refletir sobre hábitos para uma vida saudável e oportunizar espaços de convívio entre os educandos.

Marista em Tempo Integral: o Colégio Marista oferece a ampliação do atendimento aos estudantes regularmente matriculados, com a opção da escola em tempo integral, em complemento ao turno regular.

High school: em parceria com a *WAY American School*, nosso colégio oferece o serviço High school para os estudantes do Ensino Médio, o qual permite a dupla certificação de conclusão da educação básica, no Brasil e nos Estados Unidos, ampliando as oportunidades de ingresso em universidades brasileiras e estrangeiras.

PROGRAMA MARISTA BILÍNGUE

Na busca pela formação integral, é importante ressaltar que a educação bilíngue colabora para o desenvolvimento de habilidades e competências sociocognitivas, tais como: a concentração, a criatividade, o raciocínio lógico e a ampliação do conteúdo cultural. Nessa perspectiva, o colégio, em parceria com a *Cambridge University Press* e a *Cambridge University Assessment English*, ambos departamentos da *Cambridge University*, ofertará, na grade curricular dos estudantes da Educação Infantil ao 2º ano do Ensino Fundamental, o Programa Marista

Bilíngue.

O programa propõe um processo líquido de aquisição de língua inglesa, fluindo pelos campos de experiências da Educação Infantil e perpassando pelos eixos de conhecimento da matriz curricular do Ensino Fundamental. Com isso, a aquisição do Inglês se dará apoiada em projetos e vivências, utilizando a língua inglesa como ferramenta para a construção do conhecimento nas diversas áreas.

NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO

O **Núcleo de Apoio à inclusão (NAI)**, de acordo com as normas pertinentes, compreende o acompanhamento dos educandos com necessidades educacionais especiais no contexto da sala de aula, com o objetivo de garantir o pleno atendimento educacional, por meio de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras, considerando suas necessidades específicas, com vistas à sua autonomia e à independência no contexto escolar.

CORPO DOCENTE

O corpo docente do Colégio constitui-se de todos os professores portadores da habilitação prevista na legislação de ensino vigente, selecionados e contratados pela direção e por delegação da mantenedora.

Coordenação de área: são serviços de assessoria aos Núcleos de Apoio Pedagógico exercidos por professores das diversas áreas, nomeados para este fim pelo diretor geral.

Professor titular: a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, a escolha do professor titular da turma acontecerá por meio de sorteio. Ele (a) tem a responsabilidade de ser o (a) motivador (a) da turma, acompanhando o desenvolvimento dos estudantes, sendo elo entre eles e os demais professores e setores do Colégio.

CORPO DISCENTE

O corpo discente é constituído pelos estudantes regularmente matriculados e que optaram, por si, seus pais ou responsáveis legais, pela educação Marista.

Aluno representante: dentro da proposta de formação integral, os estudantes, a partir do 5º ano do Ensino Fundamental, escolhem os representantes de sua turma por meio de eleição. Os alunos representantes passam a atuar como elo entre os professores e os diversos setores do Colégio, representando suas turmas em reuniões, celebrações e festividades, acompanhados e coordenados pela orientação educacional, que busca desenvolver as potencialidades inerentes ao bom líder.

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

EDUCAÇÃO INFANTIL

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular, a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, sendo o início e o fundamento do processo educacional. Nessa fase, a entrada na escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação de vínculos afetivos entre a criança e seus familiares, para que elas vivenciem uma situação de socialização estruturada.

Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil

Para garantir o desenvolvimento apropriado aos estudantes deste segmento, são previstos os direitos a seguir:

- ✓ Conviver com outras crianças e adultos em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro e o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

- ✓ Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- ✓ Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- ✓ Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- ✓ Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões e questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- ✓ Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental, com nove anos de duração, é a etapa mais longa da Educação Básica, atendendo estudantes entre 6 e 14 anos. Conforme indicado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, o Ensino Fundamental de nove anos se divide em duas etapas: anos iniciais e anos finais.

Anos iniciais (1º ao 5º ano): ao valorizar as situações lúdicas de aprendizagem, apontam para a necessária articulação com as experiências vivenciadas na Educação Infantil. Tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos alunos, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude crítica e ativa na construção de conhecimentos.

Anos finais (6º ao 9º ano): os estudantes se deparam com desafios de maior complexidade, sobretudo devido à necessidade de se apropriarem das diferentes lógicas de organização dos conhecimentos relacionados às áreas. Tendo em vista essa maior especialização, é importante, nos vários componentes curriculares, retomar e ressignificar as aprendizagens, visando ao aprofundamento e à ampliação dos repertórios dos estudantes.

ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica. Trata-se, portanto, de reconhecê-lo como parte de uma etapa da escolarização que tem por finalidade maior o desenvolvimento do indivíduo, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Esse último objetivo deve ser trabalhado no Ensino Médio de maneira irrestrita, uma vez que, entre as suas finalidades específicas, inclui-se “a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando”, além da compreensão do significado das ciências, das letras e das artes e sua contribuição para a vida real; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de socialização e comunicação, acesso ao conhecimento e, por fim, o exercício da cidadania.

CALENDÁRIO ESCOLAR

Acesso às listas e ao calendário letivo:

- Listas de materiais: As listas de materiais estão disponíveis em nosso site, na aba “nossos serviços”
- [CLIQUE AQUI PARA ACESSAR AS LISTAS DE MATERIAIS](#)
- Lista de transportes: As listas de transportes encontram-se disponíveis em nosso site, na aba “nossos serviços”
- [CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTA DE TRANSPORTES](#)
- Calendários: Os calendários letivos estão disponíveis em nosso site, na aba “nossos serviços”.
- [CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS CALENDÁRIOS LETIVOS](#)

ORGANIZAÇÃO E ROTINA ESCOLAR

Horário de entrada e saída

Educação Infantil

MATUTINO		VESPERTINO	
ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
07h20	11h50	13h	17h30

Ensino Fundamental I

1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

MATUTINO		VESPERTINO	
ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
07h20	11h50	13h	17h30

Ensino Fundamental II

6º ao 8º ano do Ensino Fundamental

MATUTINO		VESPERTINO	
ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
07h10	11h40	13h	17h30
IMPORTANTE: Estudantes dos 6º e 7º anos sairão no sexto horário nos seguintes dias da semana: segundas, terças e quintas-feiras. No turno matutino, às 12h30 e, no vespertino, às 18h20; Estudantes do 8º ano sairão no sexto horário em todos os dias da semana, às 12h30.			

9º ano do Ensino Fundamental

MATUTINO		VESPERTINO	
ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
07h10	12h30	13h50 (Em dias de quarta-feira, acordo com o calendário de provas disponibilizado pela coordenação).	15h50 ou às 17h30 (De acordo com o calendário de provas disponibilizado pela coordenação).

Ensino Médio

1ª série do Ensino Médio

MATUTINO		VESPERTINO	
ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
07h10	12h30	13h50	17h30
IMPORTANTE: Horário integral: 1ª série, às terças e quintas-feiras, das 13h50 às 17h30; quarta-feira, das 13h50 às 15h30; Conforme calendário de provas disponibilizado pela Coordenação do NAP, os horários de saída dos estudantes podem passar por alterações nos dias de aplicação de simulado.			

2ª série do Ensino Médio

MATUTINO		VESPERTINO	
ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
07h10	12h30	13h50	17h30
<p>IMPORTANTE: Horário integral: 2ª série – terças e quintas-feiras. Conforme calendário de provas disponibilizado pela Coordenação do NAP, nos dias de aplicação de simulado, os horários de saída dos estudantes podem passar por alterações.</p>			

3ª série do Ensino Médio

MATUTINO		VESPERTINO	
ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
07h10	12h30	13h50	17h30
<p>IMPORTANTE: Horário integral: 3ª série – terças e quintas-feiras. Às segundas-feiras, haverá a aplicação dos instrumentos avaliativos. Conforme calendário de provas disponibilizado pela Coordenação do NAP, nos dias de aplicação de simulado, os horários de saída dos estudantes podem passar por alterações. Conforme calendário escolar, teremos sábados letivos para compor os 200 dias letivos, os quais são de participação obrigatória.</p>			

IMPORTANTE: conforme consta na cláusula 9ª, § 4º do contrato de matrícula, caso o aluno não seja recolhido pelo responsável legal ou equivalente, após os horários limite de saída dos respectivos turnos definidos pelo Colégio, fica facultado ao Colégio recolher o aluno junto a uma autoridade pública.

Esse mesmo procedimento poderá ser feito pelo Colégio se a pessoa não autorizada se apresentar para recolher o aluno ou se mais de uma pessoa autorizada comparecer, mas essas estiverem em litígio quanto à guarda e/ou destinação do aluno.

Educação Infantil:

- portão de acesso ao pátio será aberto às 07h10, no turno matutino, e às 12h50, no turno vespertino. Nesses horários, os professores deverão ficar posicionados nas entradas para acolher os estudantes.
- Às 07h15/12h55, será iniciada a música, sinalizando aos professores e aos estudantes que deverão se encaminhar para as salas de aula.

- A Ave-Maria será tocada às 07h20/13h, quando estudantes e professores deverão estar em sala para acompanhar a oração e iniciar os trabalhos escolares. Esse momento é reservado para a reflexão, devendo ser respeitado por todos e sendo inoportuna a utilização de celulares/smartphones e outros itens que produzam distração nesse momento.
- Às 11h50/17h30, terá início a entrada dos pais para buscar os estudantes em sala de aula. Os professores regentes devem permanecer em sala até às 12h/17h40.
- Todos os professores deverão cuidar para que, ao saírem das salas de aula, as lâmpadas e os computadores sejam desligados, o quadro, apagado e as janelas e as portas, fechadas.

1º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

- portão de acesso ao pátio será aberto às 07h10, no turno matutino, e às 12h50, no turno vespertino. Nesses horários, os professores deverão aguardar nas salas de aula para acolher os estudantes.
- Às 07h15/12h55, será iniciada a música, sinalizando aos estudantes que deverão se encaminhar para as salas de aula.
- A Ave-Maria será tocada às 07h20/13h, quando estudantes e professores deverão estar em sala para acompanhar a oração e iniciar os trabalhos escolares. Esse momento é reservado para a reflexão, devendo ser respeitado por todos e sendo inoportuna a utilização de celulares/smartphones e outros itens que produzam distração nesse momento.
- Às 11h50/17h30, terá início a entrada dos pais para buscar os estudantes em sala de aulas. Os professores regentes devem permanecer em sala até às 12h/17h50.
- Todos os professores deverão cuidar para que, ao saírem das salas de aula, as lâmpadas e os computadores sejam desligados, o quadro, apagado e as janelas e as portas, fechadas.

6º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio:

- os portões serão abertos às 06h55/12h50 e, às 07h05/12h55, será iniciada a música, sinalizando aos professores e aos educandos que deverão se encaminhar para as salas de aula.
- A Ave-Maria será tocada às 07h10/13h, quando estudantes e professores deverão estar em sala para acompanhar a oração e iniciar os trabalhos escolares. Esse momento é reservado para a reflexão, devendo ser respeitado por todos e sendo inoportuna a utilização de celulares/smartphones e outros itens que produzam distração nesse momento.

- Todos os professores deverão cuidar para que, ao saírem das salas de aula, as lâmpadas e os computadores sejam desligados, o quadro, apagado e as janelas e as portas, fechadas.

IMPORTANTE:

Em caso de atraso, serão adotados os seguintes procedimentos: o estudante que já estiver dentro do Colégio, no início da música da Ave-Maria, deverá aguardar o término da oração e, então, dirigir-se à sua sala em silêncio absoluto.

O estudante que chegar após a Ave-Maria será encaminhado para o NAP e aguardará a entrada para a 2ª aula. Nesse momento, o educando não poderá circular pelas dependências do Colégio e um membro da equipe pedagógica fará o registro de seu atraso em relatório específico, além de ser inserido no sistema para comunicação para os pais e responsáveis.

Ao completar 05 atrasos, a família será comunicada. E, no 10º atraso (por etapa), o estudante será encaminhado ao NAP do seu segmento. Em seguida, a equipe pedagógica entrará em contato com os pais ou responsáveis, e o estudante retornará para casa.

Entrada/saída fora do horário regular: os pais ou responsáveis deverão aguardar seus filhos na recepção do Colégio.

Ensino Médio: até completar 03 atrasos, no retorno do turno vespertino, o estudante aguardará na biblioteca para a segunda aula. E, a partir do 4º atraso (por etapa), o estudante retornará para casa. Em ambos os casos, a assistente pedagógica entrará em contato com os pais ou responsáveis.

FREQUÊNCIA

É obrigatória ao educando a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do período letivo. De acordo com os ditames expressos na legislação vigente, toda e qualquer ausência deverá ser justificada por escrito por seus pais ou responsáveis.

As faltas decorrentes de problemas de saúde não são abonadas mediante o atestado médico, porém, ao final do ano letivo, se houver necessidade, o período de ausência fica justificado.

O estudante que não alcançar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) não poderá ser submetido à recuperação final.

SAÍDA ANTECIPADA

A saída antecipada para os estudantes é condicionada à solicitação dos pais ou responsáveis à equipe pedagógica. Para todos os NAPs, essa saída somente será feita com a presença dos pais ou responsáveis ou com uma solicitação por escrito – de próprio punho ou por e-mail, exclusivamente, para o NAP IV (não poderá ser feita via contato telefônico).

IMPORTANTE:

- Caso haja a necessidade de retirar o estudante do colégio durante o período do recreio de cada NAP, nos turnos matutino e vespertino, o responsável deverá aguardar o sinal de retorno dos estudantes à sala de aula e, em seguida, a equipe pedagógica fará sua liberação.
- Por razões de segurança, quando o aluno sair antes do término de cada turno, o responsável que o buscar na escola deverá assinar um formulário para sua retirada, apresentando justificativa para tal e assumindo a responsabilidade por eventuais perdas pedagógicas, sendo essa ficha arquivada na pasta do aluno.
- Para os **NAPs I e II**: o horário para a saída antecipada, no turno matutino, acontecerá apenas entre às 10h20 e às 11h20; no turno vespertino, das 15h50 às 16h50.

Saídas de sala e retornos durante horário de aula

O estudante deve permanecer em sala durante os intervalos das aulas. Caso seja necessário ausentar-se, será preciso pedir autorização ao professor ou à equipe pedagógica. Ao retornar, deverá apresentar justificativa por escrito ao professor ou estar acompanhado por um membro da equipe pedagógica.

Práticas de estudo

Os exercícios e as tarefas de casa são fundamentais como complemento do trabalho em sala de aula, visto que contribuem para a fixação da aprendizagem e solução de dúvidas.

É necessário que as famílias façam o acompanhamento diário desses registros, contribuindo com a escola, para um melhor desempenho acadêmico dos estudantes.

A partir do 1º ano do Ensino Fundamental, o estudante registra, diariamente, na agenda escolar, as tarefas a serem realizadas em casa, com seus respectivos prazos de entrega.

A tarefa de casa será cobrada sistematicamente pelo professor e, quando não realizada, será feita uma anotação na agenda do estudante, de acordo com as especificações abaixo:

Da **Educação Infantil ao 7º ano do Ensino Fundamental**: em adesivo próprio, aplicado na agenda estudantil.

Do **8º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio**: em espaço próprio, no final do guia do educando.

Educação Infantil: na reincidência de tarefas não cumpridas, a família do estudante será contatada pela orientação educacional para as devidas orientações.

Ensino Fundamental (1º ao 5º ano): a cada 3 (três) tarefas não cumpridas semanalmente, o estudante será encaminhado à orientação educacional para as devidas orientações.

Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio: a cada 9 (nove) tarefas não cumpridas, o estudante será encaminhado à orientação educacional ou assistente pedagógica para orientações e registro na ficha de acompanhamento, e a família será contatada. Após a 18ª atividade de casa não realizada, o aluno só poderá assistir às aulas após a realização da atividade em ambiente adequado no NAP.

IMPORTANTE: Para os estudantes que frequentam o serviço Integral, a organização citada é a mesma.

Interação família e escola

Com vistas ao favorecimento da comunicação entre o educando, a família e o Colégio, dispomos do app Marista Conectado, da plataforma Microsoft Teams, de e-mails dos NAPs e da agenda escolar.

O app **Marista Conectado** dá acesso aos comunicados e às demais informações da rotina escolar que são enviadas aos pais e responsáveis. Por ele, pode-se acessar as notas obtidas pelos estudantes nas avaliações, o horário das aulas, o cronograma de aplicação dos instrumentos avaliativos, os serviços de secretaria e financeiro. Baixe o app e ative as notificações para acompanhar as notícias do Colégio.

A **Agenda Marista** é de uso obrigatório até o 7º ano do Ensino Fundamental, portanto, é **importante que os dados da primeira página da agenda escolar sejam mantidos atualizados pelos pais ou responsáveis. Não é permitido arrancar, rasurar ou riscar as páginas da agenda ou alterar os registros, pois trata-se de um suporte para os documentos escolares.**

Além da agenda, é possível que os responsáveis se comuniquem com o colégio pelos contatos telefônicos ou pelos e-mails (ver relação disponível no Portal e ao final deste documento). Inclusive, acompanhe o dia a dia do nosso Colégio, nossos resultados acadêmicos e as importantes notícias, por meio do nosso portal (<https://marista.edu.br/nspenha/>) e pelas redes sociais: no *Facebook*: MaristaVV e no *Instagram*: @maristavv.

IMPORTANTE:

1. Caso encontre dificuldades para acessar os endereços acima, entre em contato com a Secretaria escolar pelo telefone 4009-4222.
2. Informações como o calendário escolar, a lista de materiais e outras encontram-se disponíveis no site oficial do colégio (<https://marista.edu.br/nspenha/>). Basta clicar no canto superior direito, dentro da aba “Nossos Serviços”. Nesse ambiente, pode-se verificar outras informações.
3. Os boletos bancários das mensalidades do contrato escolar durante o ano letivo de 2022 e o boletim escolar estão disponíveis – exclusivamente – no Portal da Família ou via app Marista Conectado. Para ter acesso, é necessário digitar, nos campos do login e senha, o número do CPF do responsável financeiro.
4. Todas as ocorrências diárias (atrasos, esquecimento do cartão de acesso, comunicados, saídas antecipadas etc.) serão notificadas na agenda e/ou app e ambos devem ser constantemente verificados e assinados pelos pais ou responsáveis.
5. Pedimos uma atenção especial dos pais ou responsáveis ao calendário anual de provas, às cartas da direção, dentre outros documentos que orientam as atividades da escola. É importante que sejam lidos e arquivados para consulta.

Material escolar

Conforme Regimento Escolar, é dever do educando utilizar adequadamente o material escolar.

Educação Infantil: todo material individual do estudante deverá ser identificado e repostado sempre que necessário.

Ensino Fundamental e Médio: o estudante deverá identificar os objetos de seu uso e cuidar deles. Cada um é responsável pelo seu material.

Os estudantes a partir do 6º ano do Ensino Fundamental e Médio que fizerem uso dos armários individuais nos corredores deverão utilizá-los nos horários de entrada, recreio e saída do turno. Sugerimos que mantenham os armários trancados, pois a segurança deles é de responsabilidade dos estudantes.

IMPORTANTE: a recepção não receberá materiais para encaminhamento aos estudantes, exceto medicação e agasalho, considerando a inviabilidade de atender a todos.

O estudante que esquecer algum material (trabalho, livro, caderno, brinquedo etc.) em casa deverá apresentar justificativa ao professor ou assistente/auxiliar pedagógico.

Materiais diversos: é vedado o uso de brinquedos eletrônicos, caixas de som, CDs, skates, patins, som, brinquedos que configuram armas etc.

O estudante da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) só poderá trazer brinquedos quando solicitados pelos professores. Solicitamos que os responsáveis observem a qualidade dos brinquedos, sempre optando pelos que são adequados à faixa etária da criança.

Bicicletário

O Colégio dispõe de bicicletário, que é oferecido para a utilização dos estudantes em horário escolar, localizado próximo à portaria principal. Cabe aos estudantes a responsabilidade de manter suas bicicletas presas com cadeado. Ressaltamos que o Colégio não se responsabiliza por danos ou extravios e tampouco fará indenização, caso a bicicleta não se encontre nesse espaço.

IMPORTANTE: As bicicletas “abandonadas” no espaço da escola, bem como outros meios de micromobilidade (por exemplo, patinete), serão doados ao término do ano letivo, para que a vaga seja desocupada para um outro usuário.

Armários

O Colégio dispõe de armários da empresa Locker para atender aos estudantes a partir do 6º ano do Ensino Fundamental. Para locação do espaço, o responsável deverá entrar em contato com a empresa pelo site: www.locker.com.br.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Avaliação da aprendizagem

A avaliação da aprendizagem baseia-se na concepção de educação que norteia a relação professor-educando-conhecimento-vida em movimento, devendo ser um ato reflexivo de reconstrução da prática pedagógica avaliativa, premissa básica e fundamental para se questionar o educar, transformando a mudança em ato, acima de tudo, político.

O sistema avaliativo do Colégio, como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem, estabelece:

I.- avaliação diagnóstica: ocorre no primeiro mês do ano letivo, com o objetivo de diagnosticar as aprendizagens dos educandos antes de iniciar o trabalho formal, sem aferição de nota;

II.- avaliação formativa: aplicada paralelamente a todo processo, fornecendo referenciais para redirecionamento do trabalho do professor e sinalizando o apoio pedagógico a ser dado ao educando a cada momento;

III.- avaliação somativa: tem como objetivo apresentar resultados, ao final do processo de ensino-aprendizagem, e determinar se os objetivos propostos foram ou não alcançados.

Na verificação do rendimento escolar, observam-se os seguintes critérios:

I.- avaliação diagnóstica e formativa, contínua e cumulativa do desempenho escolar do educando, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

II.- adoção de avaliação diagnóstica no início do período letivo e de medidas de recuperação ao longo do ano, nos casos de educandos que apresentem baixo rendimento escolar;

III.- na avaliação contínua e cumulativa do desempenho dos educandos, são utilizados instrumentos diversos para verificação do desenvolvimento escolar, incluindo os registros indispensáveis ao acompanhamento do processo de aprendizagem;

IV.- a avaliação do processo de ensino-aprendizagem ocorre ao longo do ano letivo, sendo mensurada em três etapas, de acordo com o currículo escolar.

IMPORTANTE: em caso de uso de meios ilícitos pelo estudante para obtenção de notas, caberão ao professor (aplicador) as seguintes providências:

1. Tentativa de cola (cochichar, passar qualquer material, olhar a prova do colega): o aplicador alertará o estudante e, na reincidência, sua prova será retirada, perdendo o direito de terminá-la. O aluno será encaminhado para a orientação educacional.
2. Quando comprovada a fraude em provas ou atividades avaliativas, o estudante não terá direito à avaliação de segunda chamada, sendo atribuída nota ZERO.
3. É exigida a assinatura dos pais ou responsáveis em avaliações, trabalhos e exercícios nos quais o estudante tenha obtido total de pontos inferior a 70% do atribuído na respectiva avaliação e/ou tarefa a partir do 2º ano do Ensino Fundamental.

IMPORTANTE: o aluno que for flagrado utilizando o aparelho de celular, smartphone ou outros eletrônicos durante a aplicação das provas ou simulados terá seu instrumento avaliativo recolhido, sendo esse cancelado e a ele atribuída a nota ZERO.

Avaliação na Educação Infantil

O processo avaliativo parte da intencionalidade educativa e da observação contínua das crianças. Na Educação Infantil, a ação pedagógica-pastoral é conduzida pelos objetivos delineados para cada grupo por faixa etária com relação aos campos de experiências, permeados de múltiplas linguagens. Os objetivos não possuem caráter quantitativo, mas são amplos. Eles são orientadores do processo de acompanhamento e avaliação contínua, o qual é perpassado por etapas que qualificam o diagnóstico, o acompanhamento, a reflexão e a avaliação, além de consolidar a efetividade do currículo na educação marista, buscando realizar o processo avaliativo por meio das observações ativas e da escuta sensível, dos múltiplos registros e da sistematização do processo de análise e reflexão pedagógico-pastoral (Matriz Curricular da Educação Infantil para o Brasil Marista, p. 78).

Avaliação no 1º ano do Ensino Fundamental

A avaliação das aprendizagens, no 1º ano do Ensino Fundamental, compreenderá o acompanhamento sistemático do desenvolvimento da criança, fazendo-se os devidos registros nos relatórios individuais e no diário de classe específico, sendo automática a promoção do aluno para o ano seguinte, conforme legislação vigente.

IMPORTANTE: Caso o aluno não alcance 75% de frequência, conforme previsto na legislação vigente, ficará retido.

Avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio

Do 2º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio, a avaliação do educando deverá ser contínua e cumulativa, com prevalência dos resultados obtidos ao longo do ano sobre eventuais provas finais.

O ano letivo é dividido em 03 (três) etapas fixadas no calendário escolar, que correspondem às etapas da avaliação da aprendizagem e da aferição de resultados, obedecendo à seguinte distribuição dos pontos:

I.- primeira etapa: 30 pontos;

II.- segunda etapa: 35 pontos;

III - terceira etapa: 35 pontos.

São estratégias e instrumentos avaliativos:

- I.- provas individuais e/ou coletivas;
- II.- trabalhos individuais e/ou em grupos;
- III - estudos dirigidos;
- IV.- seminários e debates;
- V - desenvolvimento de pesquisas e projetos;
- VI - elaboração de relatórios e outros, a critério do Colégio;
- VII - observações do professor sobre os aspectos constitutivos da formação global do educando.

Os componentes Educação Física, Arte, Educação Musical e Ensino Religioso, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, estão incluídos no processo de avaliação, sem aferição de rendimento.

Pedidos de revisão de provas e atividades avaliativas

O estudante marista tem direito à revisão da correção das avaliações e atividades avaliativas. O pedido deve ser feito por escrito à coordenação pedagógica de seu segmento e em prazo limitado à etapa a que a avaliação está relacionada.

Segunda chamada

De acordo com o Regimento Escolar do Colégio Marista, é direito do educando realizar a avaliação em segunda chamada e mediante pagamento da taxa estipulada para este fim, nos casos respaldados pela legislação em vigor e nas situações previstas abaixo:

- I - por razão de luto ou gala, no prazo previsto em lei;
- II - por motivo de convocação oficial;
- III.- quando em atividades militares e no exercício efetivo de plantões;
- IV.- quando afastado das atividades escolares por motivo de doença, infectocontagiosa ou não, por recomendação médica;
- V.- quando doente ou com impedimento de locomoção física, mediante comprovação por atestado ocure;
- VI.- quando em atividades promovidas pelo Colégio.

O responsável pelo estudante deve requerer, junto à secretaria escolar, a realização da prova em segunda chamada imediatamente após o retorno do estudante à escola, no **prazo limite estabelecido e divulgado no calendário I de provas**, apresentando documento comprobatório.

O estudante perde o direito de realizar provas de 2ª chamada nos seguintes casos:

I - quando o responsável não preencher o requerimento próprio, na Secretaria, dentro do prazo estabelecido pelo Colégio;

II - quando se atrasar no horário previsto para a realização da prova;

III.- quando interromper a prova já iniciada ou não a realizar, sem motivo justificável, estando presente no colégio;

IV.- quando se ausentar por motivo de viagem, desconsiderando o calendário informado.

Os casos não previstos serão resolvidos pela diretoria.

IMPORTANTE:

1. As provas de 2ª chamada serão realizadas em datas e horários estabelecidos pela equipe pedagógica, como consta no calendário de provas, devendo o aluno estar devidamente uniformizado.
2. Os conteúdos aferidos nessas avaliações são definidos pelo professor juntamente com a coordenação pedagógica do NAP.
3. No caso dos alunos que se ausentaram em razão de atividade extracurricular – SeAC, SETE, Pastoral e afins –, as provas de 2ª chamada serão aplicadas com os mesmos critérios e nas mesmas datas previstas para os demais estudantes em calendário. Neste caso, exclusivamente, não será necessária solicitação da família, pois trata-se de controle interno de cada NAP. Casos excepcionais serão tratados diretamente pela equipe pedagógica do NAP.

Recuperação

O Colégio adota o sistema de recuperação paralela, proporcionada ao fim de cada etapa letiva, com exceção da terceira etapa, e de recuperação final, oferecida após o término do ano letivo.

A recuperação paralela destina-se ao estudante que não obteve 70% (setenta por cento) do valor dos pontos distribuídos em cada componente curricular, ao final da etapa letiva, sendo administrada ao término dessas sob a forma de revisão e orientação de estudos autônomos de conteúdos, competências e habilidades

trabalhados durante a etapa. Essa recuperação será sempre acompanhada por um educador e os pontos serão apurados por meio de aplicação de atividades e/ou provas.

Para o estudante submetido ao processo de recuperação paralela e final, serão registrados apenas 70% (setenta por cento) dos pontos obtidos na(s) prova(s) e atividade(s) diversificada(s), mesmo que tenha atingido um total superior a esse valor. Se a nota da etapa for maior ou igual à nota da recuperação, prevalecerá a nota da etapa, caso contrário, ficará valendo a nota da recuperação; se o valor alcançado pelo estudante durante a recuperação final for menor que o somatório das três etapas, prevalece o valor do somatório das etapas.

Não haverá recuperação paralela na 3ª etapa para estudantes que não obtiveram 70% da pontuação exigida nesta etapa.

Conselho de classe

O conselho de classe é um órgão colegiado de decisão soberana e que tem por objetivo a avaliação coletiva, processual, preventiva e recuperadora do processo de ensino-aprendizagem, visando aperfeiçoar o desempenho dos educadores e educandos. A articulação do Conselho de Classe será feita pela Vice-Direção educacional, pela orientação educacional e também pela coordenação pedagógica.

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Os estudantes maristas são sujeitos de sua aprendizagem e têm como uma de suas funções articular os saberes construídos no espaço escolar com as experiências vividas, o que resulta na construção de novos conhecimentos e habilidades que os colocam em condições de agir e interagir na sociedade em suas distintas realidades.

No exercício do ofício de estudante, é fundamental aprender a trabalhar em equipe, pensar e agir com o grupo, sendo ético e solidário, respeitando as ideias, as diferenças e os contextos.

A partir dessa descrição geral, ressaltamos alguns compromissos inerentes ao ofício de estudante nos processos de aprendizagem no espaço-tempo escolar.

Aula em campo

O Colégio, eventualmente, utiliza as visitas a lugares históricos, museus, parques ambientais, instituições filantrópicas e outras opções como recursos de aprendizagem. Tais atividades são realizadas por uma empresa especializada, mas sempre com a presença de professores e um membro da equipe pedagógica. A participação

do estudante está condicionada à autorização do responsável e o custeio deve ser arcado por ele dentro do prazo estabelecido em comunicado.

Uniforme escolar

O uso do uniforme completo é obrigatório diariamente, inclusive nas atividades realizadas no contraturno. O estudante sem uniforme ou com o uniforme incompleto não terá sua entrada no Colégio permitida, conforme previsto no Regimento Escolar, artigos 148, 151 e 154.

Nesses casos, a equipe pedagógica fará contato com o responsável para que traga o uniforme até a escola e, caso não seja possível, o estudante retornará para sua residência, não participando das atividades escolares desse dia, inclusive, perderá provas e atividades avaliativas que estejam planejadas para a data da ocorrência.

O uso de camisas promocionais, de eventos ou dos serviços complementares de apoio pedagógico, será autorizado somente após diálogo com a equipe pedagógica do NAP.

Os modelos dos uniformes específicos encontram-se disponíveis no site oficial do colégio (<https://marista.edu.br/nspenha/>), ao clicar no canto superior direito, dentro da aba “Nossos Serviços”, e são exigidos em todas as aulas.

Educação Infantil (02 a 05 anos de idade):

- ✓ camiseta manga curta básica poliviscose azul-claro (masculino e feminino);
- ✓ camiseta manga longa básica poliviscose azul-claro (masculino e feminino);
- ✓ bata manga curta poliviscose azul-claro;
- ✓ bata manga longa poliviscose azul-claro;
- ✓ bermuda de helanca ou tactel azul-marinho (masculino e feminino);
- ✓ short/saia de helanca modelo azul-marinho;
- ✓ calça de helanca ou tactel azul-marinho (masculino e feminino);
- ✓ japonsa de inverno tactel azul-marinho;
- ✓ cardigan com capuz moletom azul-marinho (masculino e feminino);
- ✓ tênis.

1º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

- ✓ camiseta manga curta poliviscose azul-escuro (masculino e feminino);
- ✓ camiseta manga longa poliviscose azul-escuro (masculino e feminino);
- ✓ bermuda de tactel ou helanca azul-marinho (masculino e feminino);
- ✓ short/saia de tactel azul-marinho;
- ✓ calça de helanca ou tactel azul-marinho (masculino e feminino);
- ✓ japona de inverno tactel azul-marinho (masculino e feminino);
- ✓ cardigã com capuz moletom azul-marinho (masculino e feminino);
- ✓ tênis.

6º ao 9º ano do Ensino Fundamental:

- ✓ camiseta manga curta básica malha confort cinza (masculino e feminino);
- ✓ camiseta manga curta malha confort cinza (masculino e feminino);
- ✓ camiseta manga longa malha confort cinza (masculino e feminino);
- ✓ calça de helanca ou tactel modelo feminino (azul-marinho);
- ✓ calça de tactel azul-marinho (masculino);
- ✓ bermuda de helanca ou tactel azul-marinho (masculino e feminino);
- ✓ bermuda de tactel azul-marinho (masculino);
- ✓ Blusa e Cardigan com capuz moletom azul-marinho (masculino e feminino);
- ✓ Japona sem capuz tactel azul-marinho (masculino e feminino);
- ✓ tênis.

Ensino Médio:

- ✓ camiseta manga curta malha confort branca (masculino e feminino);
- ✓ camiseta sem manga malha confort branca (masculino e feminino);
- ✓ camiseta manga longa malha confort branca (masculino e feminino);

- ✓ bermuda de helanca ou tactel azul-marinho (masculino e feminino);
- ✓ calça de helanca ou tactel azul-marinho (feminino);
- ✓ calça tactel azul-marinho (masculino);
- ✓ blusão e Cardigan com capuz moletom azul-marinho (masculino e feminino);
- ✓ japona sem capuz tactel azul-marinho (masculino e feminino);
- ✓ tênis.

2. Para que seja identificado, no caso de perdas ou trocas, é importante que o nome e o sobrenome do educando estejam escritos no uniforme com caneta de tecido ou bordado, especialmente nos agasalhos.

3. Recomenda-se que seja providenciado o uniforme de inverno antes do período de frio.

4. O uso de chinelos só será permitido mediante atestado médico ou evidência externa.

5. As camisas institucionais serão utilizadas em períodos determinados pela direção/equipe pedagógica.

6. A calça jeans não faz parte do uniforme e não será permitido seu uso nas dependências do colégio.

7. Os estudantes que estiverem trajados com uniformes de times, bonés, gorros ou chapéus não terão acesso às dependências do Colégio.

8. Não será permitido o uso de outras peças ou complementos no vestuário que descaracterizem o uniforme, tais como: blusas ou casacos, meia-calça, cachecol, luvas, camisetas por baixo do uniforme, entre outros.

9. Não será permitido o uso de tênis de rodinha, sandálias, sapatilhas, botas, galochas, alpargatas, crocs ou similares.

10. Durante as atividades do SEAC/SETE, é obrigatório o uso de uniforme específico da modalidade.

Ao vestir o uniforme do Colégio Marista, o estudante está representando a instituição e os valores que seus pais e educadores nele depositam. Por isso, os atos impróprios realizados fora do Colégio com o uniforme escolar são considerados ofensivos, estando os estudantes sujeitos aos procedimentos disciplinares da Instituição.

Aniversários e comemorações diversas

De acordo com a nossa cultura, as comemorações são momentos especiais na vida das pessoas, plenas de emoções que deixam marcas em nossas histórias.

Na escola, entretanto, pela natureza e objetivos próprios desse espaço social, as comemorações não podem se configurar da mesma forma que assumem em outros espaços. Portanto, não é permitido, no espaço escolar, o envio de bolo, bolas, velas, entre outros objetos comemorativos, por ocasião do aniversário de seu filho ou do professor de sua turma.

Em relação aos convites de aniversário, não será permitida a distribuição dentro da escola pelos professores e equipe pedagógica.

Intimidação vexatória (*bullying*)

O Colégio Marista tem especial atenção para a intimidação vexatória (*bullying*), legalmente proibida e moralmente repudiada em sua prática e apologia.

O *bullying* consiste em intimidar, constranger, ofender, castigar, submeter, ridicularizar ou expor alguém, entre pares, a sofrimento físico ou moral de forma reiterada. O alcance do *bullying* pode transcender o espaço físico do Colégio, geralmente, quando praticado por meio de redes sociais.

Conforme Regimento Escolar, os envolvidos nessa prática sofrerão sanções disciplinares. O

Colégio, no seu modo de ser e obrigação de agir pedagogicamente, promove ações de conscientização que envolvem estudantes e educadores para garantir o direito que todos têm de se sentirem protegidos e seguros.

Uso e apologia a substâncias nocivas e proibidas

É proibido o porte, consumo, comercialização e apologia de tabaco, bebidas alcoólicas e substâncias tóxicas nas dependências do Colégio e em atividades extracurriculares. De acordo com o Regimento Escolar, é adotada uma posição firme e clara no sentido de garantir a lei e esclarecer sobre as consequências sociais e sanitárias do uso dessas substâncias. Nessa tarefa, contamos com o comprometimento dos educadores e familiares para compartilhar informações confidencialmente e empreender ações de diálogo e esclarecimentos.

Uso de telefone celular e outros equipamentos eletrônicos

Conforme Lei Municipal n.º 5.072/2011, é proibido, nas salas de aula das escolas públicas e privadas do município, o uso de telefones celulares e de quaisquer outros aparelhos e dispositivos eletrônicos portáteis de comunicação. Vale ressaltar que, quando solicitado pela escola para fins pedagógicos, o seu uso será permitido conforme objetivos da atividade proposta e sob supervisão do corpo docente. No caso de uso fora dos

parâmetros estabelecidos, tal ato implica no recolhimento do equipamento e sua posterior devolução ao responsável.

IMPORTANTE: conforme consta no contrato de prestação de serviços educacionais 2020, na

CLÁUSULA 8ª, inciso V, destaca-se que cabe ao responsável financeiro orientar o aluno quanto à guarda ou vigilância de seus pertences, devendo sempre evitar levar para o Colégio celular e equipamentos eletrônicos que não são de uso escolar obrigatório e cujo risco de dano ou perda seja maior.

Patrimônio da escola

Nos termos do art. 927 do Código Civil Brasileiro e do art. 116 do Estatuto da Criança e do Adolescente, em se tratando de ato infracional que produza dano com reflexo patrimonial ou extrapatrimonial, obriga-se o educando ou seu responsável a promover a restituição do bem, o ressarcimento do dano ou, por outra forma, a compensar o prejuízo causado.

Por danos causados pelo educando ao patrimônio do Colégio ou qualquer estabelecimento no qual esteja participando de atividades promovidas pela Instituição, ele será advertido, além de a família ter que arcar com a reparação ou ressarcimento material ou financeiro.

Os educandos que forem responsáveis por pichar carteiras, banheiros e outros espaços, danificar carteiras, ventiladores, computadores, projetores, lousas digitais, aparelhos e equipamentos de laboratórios e demais objetos, estarão passíveis de sofrer sanções socioeducativas devendo cumprir tarefas previamente estabelecidas, e, caso o período coincida com o período de avaliações, não terá direito à segunda chamada de provas, já que esta se destina a educandos amparados pela legislação vigente. Dependendo do dano causado, caberá à família do educando ressarcir a escola com a substituição do bem.

Ao chegar à sala de aula, o educando deverá observar se sua carteira está em estado de conservação. Caso note que o material foi danificado, deverá comunicar à equipe pedagógica, que tomará as providências cabíveis conforme o Regimento Escolar.

IMPORTANTE: conforme consta no contrato de prestação de serviços educacionais 2020, na CLÁUSULA 8ª, inciso IVº, destaca-se que o aluno e seus responsáveis serão responsabilizados pelo ressarcimento de danos e/ou prejuízos pessoais, materiais e/ou morais que ele venha a causar ao patrimônio, material ou imaterial, do Colégio ou a terceiros.

Objetos perdidos ou esquecidos

O Colégio não se responsabiliza por objetos perdidos ou esquecidos e tampouco indeniza quem os perdeu ou esqueceu. Orientamos os estudantes para que não tragam objetos de valor ao Colégio.

Os objetos sem identificação encontrados na escola serão levados para o setor de achados e perdidos e deverão ser procurados pelo próprio estudante. Tais objetos encontrados ficarão no setor até o fim de cada semestre letivo. Ao fim dessa data, os materiais serão doados a instituições sociais.

Pedimos aos pais ou responsáveis que devolvam ao Colégio peças de roupa ou demais objetos levados para casa por engano.

IMPORTANTE: Os pais ou responsáveis que autorizarem seus filhos a trazerem para a escola materiais inadequados ao processo pedagógico assumem o prejuízo por danos ou extravio.

Cartão de vacina

Em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da

Saúde, é dever da família manter o cartão de vacinação dos filhos atualizado (ou declaração atualizada do cartão de vacinação), emitido por posto de saúde (público ou privado), em razão de obrigações legais emanadas do Ministério Público (Lei 10.913/2018), junto à Secretaria escolar. Conforme prescreve a legislação, em caso de não cumprimento, o Colégio adotará as medidas cabíveis, como o encaminhamento dos nomes dos responsáveis aos órgãos competentes.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO PEDAGÓGICO

Os serviços complementares ao apoio pedagógico são suportes à ação pastoral-pedagógica e têm como objetivo colocarem-se à disposição do processo educativo para melhorar o desempenho dos professores e dos educandos.

Equipe educacional

Equipe pedagógica (coordenação pedagógica e orientação educacional): objetivando melhor atendimento, faz-se necessário o agendamento de horário por agenda escolar, telefone ou e-mail.

Informamos que, às terças-feiras, não haverá atendimento às famílias, nem para os especialistas, pois esse dia é reservado para reuniões internas, planejamentos, avaliações, cursos e outras atividades pedagógicas.

Professores: durante os horários de entrada e saída, **não é recomendável** que os pais conversem com os professores de seu filho, pois, nesses momentos, a atenção dos educadores estará voltada à acolhida e à saída

dos estudantes, assim como ao controle do ambiente escolar. A comunicação entre pais e professores deverá ser mediada e agendada pela orientação educacional.

IMPORTANTE: atendimento sem hora marcada só será feito em casos de urgência e havendo disponibilidade do responsável pelo setor.

Biblioteca

O colégio mantém uma biblioteca que funciona em suas dependências, cujo objetivo é proporcionar aos estudantes, professores, equipes pedagógicas e comunidade escolar a disseminação da informação, visando à gestão do conhecimento de maneira adequada a cada segmento, por meio de pesquisas, consultas e leituras.

O horário de funcionamento da Biblioteca é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h.

Os estudantes têm livre acesso às estantes e também podem pesquisar o acervo on-line por meio do site: www.marista.edu.br/nspenha/biblioteca.

IMPORTANTE: o acesso e a permanência dos familiares dos estudantes nesse espaço estão restritos aos seguintes horários: 07h às 07h30, 11h30 às 13h e 16h30h às 17h, haja vista que, durante o dia, há utilização desse local para as turmas de acordo com planejamento pedagógico estabelecido.

O empréstimo domiciliar é facultado aos professores, estudantes, funcionários, estagiários e pais de estudantes. Para efetuar-lo, é necessário comprovar matrícula por intermédio de documento de identificação.

O prazo para devolução dos livros é de acordo com a categoria de usuário, conforme o quadro:

CATEGORIA DE USUÁRIO	QUANTIDADE	PRAZO
Estudantes da Educação Infantil	1 livro	7 dias
Estudantes do Ensino Fundamental I	2 livros	7 dias
Estudantes do Ensino Fundamental II	3 livros	15 dias
Estudantes do Ensino Médio	3 livros	15 dias
Funcionários	3 livros	15 dias
Pais de estudantes	3 livros	15 dias
Estagiários	1 livro	15 dias

Em caso de atraso, será cobrada uma multa de R\$ 1,00 (um real) por dia de atraso e por livro (exceto sábado, domingo e feriados). O pagamento também poderá ser feito com doação de livros.

Em caso de perda, extravio ou qualquer dano físico constatado no material, o usuário deverá fazer sua reposição, substituindo-o por:

- ✓ outro exemplar (autor, título, data e edição iguais ou mais atualizadas);
- ✓ obra similar a ser indicada pela bibliotecária para os casos de obras esgotadas;

OBSERVAÇÃO: os periódicos semanais só poderão ser retirados da biblioteca na semana seguinte às suas publicações.

Cantina escolar

O colégio dispõe de duas cantinas que, por meio da terceirização de seus serviços, atendem aos alunos do Ensino Fundamental e Médio nos horários de recreio ou contraturno.

Recomenda-se que os alunos dos NAPs I e II tragam lanche de casa, mas que não necessitem ficar sob refrigeração, pois não há estrutura de acondicionamento adequado.

IMPORTANTE:

1. a compra do lanche pelo estudante diretamente na cantina só será permitida a partir do 2º ano do Ensino Fundamental;
2. o acesso e a permanência dos familiares e dos estudantes nesse espaço estão restritos aos seguintes horários: de segunda a quinta, das 07h às 08h, das 11h30 às 13h30, e das 17h às 17h30 e, nas sextas, o atendimento ocorrerá até às 16h.

Restaurante escolar

O Colégio Marista, com o intuito de fornecer alimentação de qualidade e balanceada, dispõe de restaurante escolar para os membros da comunidade educativa, isto é, aos pais ou responsáveis, estudantes e funcionários.

Informamos que o acesso ao restaurante será realizado pela área das catracas do NAP III e os usuários deverão portar a carteirinha de identificação estudantil.

Horário de funcionamento: das 11h30 às 13h30.

IMPORTANTE: é de extrema importância mantermos um ambiente harmônico e silencioso nos espaços do Colégio. Portanto, não será permitida a permanência dos pais ou responsáveis nas dependências da escola após as 13h30.

Setor de segurança

O setor de segurança é composto por porteiros e auxiliares administrativo-educacionais.

- ✓ Compete ao setor de segurança:
- ✓ controlar a entrada e a saída das pessoas, veículos e materiais;
- ✓ acolher as pessoas, após identificação, dando-lhes as informações necessárias e encaminhando-as ao setor solicitado;
- ✓ impedir a permanência de pessoas e veículos não autorizados nas dependências do
- ✓ Colégio;
- ✓ zelar pela integridade física da comunidade educativa e dos bens móveis e imóveis da
- ✓ escola;
- ✓ monitorar o ambiente escolar por meio das câmeras de segurança;
- ✓ supervisionar o fluxo dos transportes escolares nas dependências do Colégio;
- ✓ zelar pela sinalização dos espaços escolares, especialmente, nas dependências externas;
- ✓ responsabilizar-se pelos achados e perdidos;
- ✓ supervisionar os serviços de vigilância prestados por empresas terceirizadas;
- ✓ abordar os pais e responsáveis sobre a necessidade do uso do cartão de identificação no horário de saída.

Saúde - atendimento ao estudante

Além de realizar trabalhos coletivos de natureza preventiva, o Colégio Marista possui um espaço de atendimento, com a finalidade de prestar os primeiros socorros aos estudantes que porventura venham a sofrer acidentes na escola, além de atender aqueles que manifestem pequenos distúrbios de saúde e/ou psicossomáticos, ministrando-lhes medicação (conforme orientação do médico assistente para esses casos) ou atendimento temporário, considerando que casos mais graves, depois de comunicados aos pais, são encaminhados a clínicas e aos hospitais.

Com relação ao envio de medicamentos para a escola, as seguintes recomendações abaixo devem ser seguidas, a fim de garantir a uniformidade no nosso trabalho e a prevenção de possíveis equívocos:

- ✓ pai ou responsável deverá registrar, na agenda escolar do estudante, o nome da medicação, a dosagem e o horário em que deve ser ministrada;

- ✓ na caixa do medicamento, deverá conter o nome e a série do estudante, a dosagem e o horário em que deve ser ministrado;
- ✓ caso haja dúvida em relação à medicação, o pai ou o responsável será contatado;
- ✓ professor não administrará medicamentos.

IMPORTANTE:

- ✓ Os estudantes são assistidos por seguradora, que tem cobertura em nível nacional. Caso alguma ocorrência aconteça aos alunos no decorrer de uma atividade pedagógica, no Colégio ou durante as viagens pedagógicas, a equipe pedagógica do NAP, quando necessário, fará registro junto à seguradora e encaminhará o aluno às clínicas ou aos hospitais, de acordo com a necessidade. Havendo recusa da família em validar o protocolo emitido pela escola para atendimento junto à seguradora, será necessária a assinatura da negativa de adesão ao seguro escolar.
- ✓ Em caso de suspeita de doença infectocontagiosa, o setor responsável comunicará a família, a qual deverá, prontamente, buscar o estudante para avaliação médica; caso seja confirmada, solicitamos que o diagnóstico seja informado ao colégio. Nesse caso, orientamos que o retorno às atividades escolares ocorra somente após a autorização do médico assistente via atestado.

NORMAS DE CONVIVÊNCIA ESCOLAR

As normas de convivência escolar têm a finalidade de aprimorar a formação do educando, o bom funcionamento dos trabalhos escolares, o respeito às regras e às normas vigentes, o cumprimento do Regimento escolar e da Proposta Pastoral-Pedagógica. A seguir, citam-se alguns artigos do Regimento escolar vigente a esse respeito.

Art. 147. Além daqueles que lhe são outorgados por legislação específica ou por este Regimento, constituem-se direitos do estudante:

I.- ser reconhecido em sua individualidade;

II.- ser respeitado como pessoa em sua dignidade de filho de Deus;

III - ser favorecido em sua caminhada segundo o seu ritmo pessoal;

IV.- ser favorecido na condição de promoção de seu crescimento, do desenvolvimento de suas potencialidades e da sua plena inserção no processo educativo;

VI.- utilizar-se das instalações e dependências do Colégio, assim como dos livros da biblioteca, nos termos de regulamentos e normas próprias;

VII.- tomar conhecimento, via boletim ou equivalente, de notas e médias relativas ao aproveitamento e de sua frequência;

VII.- ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita ocorrida ou manifestada no decorrer das atividades escolares;

VIII.- participar das diferentes atividades propostas pelo Colégio, como jornada, convivências, atividades culturais, celebrações religiosas, sociais e/ou cívicas, jogos, esportes e outras congêneres;

IX.- ver-se respeitado nas suas características individuais, sem sofrer discriminação de qualquer natureza;

X.- ser tratado com respeito, atenção e dignidade pela diretoria, professores, funcionários do Colégio e colegas;

VII.- participar das atividades escolares desenvolvidas em sala de aula e de outras de caráter recreativo, esportivo e religioso destinadas à sua formação e promovidas pelo Colégio;

VIII.- receber assistência educacional de acordo com as suas necessidades, observadas as possibilidades do Colégio;

IX. - ser ouvido em suas queixas ou reclamações;

X.- ter ciência de todas as avaliações e trabalhos escolares corrigidos e com as respectivas notas, bem como ser informado de seus erros e acertos;

XI.- expressar suas ideias, desde que não interfiram nas normas estabelecidas pela escola e no direito dos outros.

Dos deveres e vedações

Art. 148. Constituem deveres dos estudantes, além daqueles que lhe são outorgados por toda legislação vigente ou por este Regimento:

I - apresentar comportamento adequado a um ambiente escolar sadio e formativo;

II - respeitar as normas disciplinares e administrativas do colégio;

III - não incitar os colegas a atos de rebeldia, abstendo-se de colaborar em faltas coletivas;

IV - respeitar as normas de convivência e de trabalho;

V.- cumprir tarefas escolares e submeter-se às avaliações;

- VI.- apresentar-se, diariamente, uniformizado no padrão exigido pela escola, sem o qual o estudante não terá direito a participar das aulas;
- VII.- submeter-se às normas internas referentes aos controles de acesso, apresentando sua identificação estudantil;
- VIII.- responsabilizar-se pela guarda, zelo e utilização adequada do documento de identificação estudantil, caso seja necessário;
- IX.- respeitar a proibição de manifestações de namoro ou de relacionamentos mais íntimos;
- X – manter a pontualidade e assiduidade às aulas e demais atividades escolares;
- XI.- respeitar a proibição expressa e absoluta do uso ou ingestão de fumo, bebida alcoólica ou de qualquer substância de natureza tóxica e/ou alucinógena dentro das dependências institucionais ou em qualquer atividade externa promovida pelo Colégio;
- XI. – apresentar documentação quando lhe for exigida;
- XII.- não se ocupar de assuntos estranhos às atividades escolares dentro dos horários escolares e nas dependências da Instituição;
- XIII.- solicitar autorização da diretoria para realizar coletas e subscrição dentro ou fora do Colégio, usando o seu nome;
- XIV.- zelar pela conservação do prédio escolar, mobiliário e todo material de uso coletivo e individual, responsabilizando-se pela indenização de qualquer prejuízo causado, voluntariamente, ao patrimônio, aos profissionais que nele atuam e aos colegas do Colégio Marista Nossa Senhora da Penha;
- XV.- entregar os comunicados escolares às suas famílias, bem como devolver os canhotos de circulares ou boletins assinados pelos pais/responsáveis, quando solicitados, nas datas previstas;
- XVI.- trazer consigo material escolar necessário e adequado ao uso nas aulas; XIII - tratar com civilidade os colegas, professores e demais servidores do Colégio; XIX - respeitar a propriedade alheia.

Art. 149. É vedado ao estudante:

- I.- ceder a sua identificação estudantil (cartão de acesso), de uso individual e intransferível, por meio de empréstimo a terceiros;
- II.- entrar em sala de aula ou dela sair sem a permissão do professor, ou ainda ausentar-se no horário de aula para tratar de assuntos de qualquer natureza nos setores administrativopedagógicos;

III.- ausentar-se do Colégio sem consentimento da autoridade escolar competente, salvo mediante autorização expressa dos pais/responsáveis;

IV.- promover algazarra e distúrbios nas imediações, nos corredores, nos pátios e em outras dependências do Colégio;

V.- promover, apoiar e/ou incitar ausências e/ou impedir a entrada de colegas no Colégio;

VI.- trazer consigo material estranho às atividades escolares, principalmente os que impliquem riscos à saúde e à vida;

IV.- cometer injúria, calúnia e agressão física ou moral contra colegas, professores e demais funcionários do Colégio;

V.- danificar ou adulterar registros e documentos escolares, inclusive por meio do uso de computadores ou de outros meios eletrônicos;

VI.- usar de fraudes no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;

VII.- expor em rede social/internet imagens ou textos que denigrem a imagem do Colégio Marista e de seus funcionários, tais como fotografias, documentos, imagens e outros; VIII.- promover ações de *bullying*, causando sofrimento aos colegas.

Da competência para aplicação das medidas disciplinares

Art.150. O Colégio Marista adota o sistema de faltas disciplinares, que é aplicado aos estudantes a partir do 3º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio.

Parágrafo único. As faltas disciplinares estão desvinculadas do sistema de notas e terão o acompanhamento dos NAPs, mediante formulário próprio, salvos os casos expressos no Art.

148.

Art. 151. Serão consideradas faltas disciplinares:

I - atraso na chegada;

II.- atraso após o recreio;

III.- esquecimento da agenda e de material escolar;

IV - não apresentação de deveres de casa;

V.- relacionamento inadequado no espaço escolar;

VI.- uso de celular, aparelhos eletrônicos e congêneres nas dependências do Colégio, durante as atividades educativas, salvo com autorização por parte de educadores;

VII.- porte e uso de revistas que não condizem com o ambiente escolar;

VIII.- saída na troca de aulas sem autorização do(a) professor(a);

IX.- uniforme inadequado conforme previsto neste Regimento Interno;

X.- atividades comerciais, exceto quando autorizadas pelo conselho diretor;

XI - descaracterização da agenda e do uniforme;

XII - ausência não justificada em aula ou em outras atividades promovidas pelo Colégio.

Art. 152. Serão consideradas faltas disciplinares graves:

I - porte e uso de qualquer tipo de arma;

II.- comportamento inadequado nas atividades escolares;

III.- prática de jogos de azar nas dependências escolares;

IV - agressão verbal e física;

V - desacato às ordens dos educadores;

VI - depredação do patrimônio;

VII.- divulgação pública e pejorativa envolvendo nomes de colegas e educadores (murais, via internet, redes sociais e outros);

VIII.- falsificação de assinatura;

IX.- movimentos que promovam a desordem e tumultos nas atividades escolares ou dentro do espaço escolar;

X.- prática de bullying;

XI.- resistência e desacato quando convidado a se retirar das atividades educacionais;

XII - saída do Colégio sem autorização;

XIII - uso inadequado de informações durante as atividades avaliativas - o estudante terá toda ou parte da atividade anulada, sem direito a segunda chamada, conforme análise dos NAPs e/ou diretoria.

Parágrafo único. Os casos omissos serão analisados e deferidos pelos NAPs e/ou diretoria.

Art. 153. A Educação Infantil, o 1º e 2º anos do Ensino Fundamental seguirão o regime disciplinar com as devidas adequações à idade. Os professores regentes e os especialistas priorizarão as normas estabelecidas de comum acordo com os estudantes.

Será obrigatória a observância dos seguintes aspectos:

I - o uso do uniforme;

II.- as orientações sobre brinquedos;

III.- a proibição do uso de aparelhos eletroeletrônicos, conforme Informativo Escolar.

Art.154. As sanções adotadas para coibir as faltas são:

I – admoestação;

II.- advertência;

III.- suspensão;

IV.- cancelamento de matrícula.

§ 1º Admoestação: o estudante será admoestado (advertência branda) pelos NAPs, ou seja, será explicado a ele todo o processo normativo do Colégio e consequências do não cumprimento das normas estabelecidas.

§ 2º Advertência: na reincidência da falta disciplinar e, de acordo com sua gravidade, o estudante será advertido:

a)verbalmente - da competência do professor e de funcionários autorizados, em ambiente adequado, sem exposição do estudante e com registro na sua ficha de acompanhamento;

b)por escrito - da competência da orientação educacional, com retirada do educando de sala de aula ou de atividade em curso, com registro específico e comunicação à família;

c)na reincidência do atraso e do uso inadequado do uniforme, o estudante retornará para sua residência mediante comunicação aos pais ou responsáveis e registro específico.

§ 3º Suspensão: a suspensão será aplicada em casos de reincidência de advertências ou como consequência de faltas consideradas graves. As suspensões serão:

I.- de 1 (um) dia, no mínimo, com retirada imediata das atividades do dia e retorno para casa, após comunicado aos pais ou responsáveis, com registro específico, e, no máximo, de 3 dias letivos;

II. - em caso de reincidência da suspensão ou de acordo com a gravidade do ato, a diretoria pode solicitar a presença do responsável no retorno do aluno às atividades escolares e a assinatura do Termo de Compromisso,

condicionando a permanência do estudante no Colégio à mudança de postura, sob risco da não matrícula no ano subsequente.

§ 4º Cancelamento de matrícula: o cancelamento de matrícula é um ato de exclusiva competência do diretor, após ouvir a diretoria e/ou conselho diretor, com base no acompanhamento disciplinar do estudante. O cancelamento poderá ocorrer em qualquer época do ano:

a) por reincidência de faltas, de qualquer natureza, que configure incompatibilidade do agir do educando com a filosofia educacional e o regulamento do Colégio Marista;

b) por reincidência em faltas que acarretam a suspensão, quando exauridos os recursos disponíveis e malogradas as tentativas do diálogo para correção do estudante;

c) por atos de comprovada rebeldia, de incitação a ausências coletivas ou coações que impeçam a entrada de estudantes no estabelecimento;

d) por agressão ou injúria a qualquer membro do corpo docente, discente, técnico e administrativo ou por atos ofensivos à moral e aos bons costumes;

e) por atos que coloquem em risco à própria saúde física, psíquica e moral e/ou a de terceiros;

f) por atos julgados graves pela instituição, precedidos pelo que couber da apuração da falta e/ou situação imputada ao estudante.

Art. 155. Para a aplicação das sanções, serão considerados aspectos, como: a reincidência das faltas ou a combinação entre elas, o contexto em que foram praticadas, o prejuízo ao aprendizado de terceiros e a gravidade da falta.

Art. 156. As faltas disciplinares não se confundem com os atos infracionais. Esses deverão ser tratados pelo conselho tutelar com base no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Os atos infracionais serão comunicados ao conselho tutelar pelo diretor geral ou vice-diretora educacional.

Dos direitos, deveres e vedações dos pais ou responsáveis

Art. 157. São direitos dos pais ou responsáveis:

I - conhecer o Projeto Educativo Marista, o Regimento escolar, o calendário escolar, o horário de aulas e os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado por ocasião da matrícula/rematrícula;

II - ter acesso às informações referentes à vida escolar do estudante;

III - ser comunicado de ocorrências referentes à vida escolar do estudante;

IV.- ser esclarecido, por quem de direito, das sanções aplicadas aos estudantes, assim como informado dos resultados nas avaliações por estes obtidos;

V.- ser atendido pelos professores, equipe pedagógica e diretoria para expor suas queixas, dúvidas ou dificuldades.

Art. 158. São deveres dos pais ou responsáveis:

I - firmar o requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no período estabelecido pela direção;

II - estar em dia com a anuidade escolar e os demais valores contratados, conforme estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termos de Adesão;

III.- responsabilizar-se, juntamente com o Colégio, pelo processo educativo do estudante;

IV.- fornecer as informações necessárias para que o serviço de orientação educacional realize o acompanhamento psicossocial do estudante;

V.- ressarcir danos ou prejuízos causados pelo estudante e/ou pela família ao Colégio Marista ou a outrem;

VI.- notificar o Colégio em casos de acidente ou impossibilidade do estudante comparecer às aulas e/ou atividades escolares, tais como ocorrência de doenças infectocontagiosas na família (nesse caso, deve ser apresentado laudo médico com as recomendações devidas), assim como sobre as sentenças judiciais que regem a guarda, tutela e outras determinações legais.

VII.- garantir assiduidade e pontualidade do estudante às aulas e outras atividades escolares;

VIII.- evitar a retirada do estudante durante as aulas e responsabilizar-se por sua segurança antes dos horários de entrada e após o término das atividades escolares;

IX.- comparecer às reuniões convocadas pela escola para que sejam informados ou esclarecidos sobre a vida escolar dos estudantes;

X.- prover e assegurar o uso de uniforme, identidade estudantil e materiais didáticos nos padrões exigidos pelo Colégio;

XI.- respeitar as normas internas, os responsáveis pelo seu cumprimento e os integrantes da comunidade escolar;

XII.- garantir o cumprimento dos deveres e assegurar os direitos do estudante;

XIII.- evitar que o estudante leve para a escola objetos alheios às aulas ou objetos de valor sobre os quais o Colégio não assume qualquer responsabilidade.

Art. 159. É vedado aos pais/responsáveis:

- I.- convocar reunião com outros pais/responsáveis;
- II.- usar as dependências do Colégio ou nome da Instituição sem autorização da diretoria; III
- III – adentrar nas dependências do Colégio sem o cartão de acesso ou usando de terceiros;
- IV.- retirar o estudante da sala de aula e/ou atividades escolares sem autorização da equipe pedagógica;
- V.- permanecer nas dependências do Colégio após o início das aulas;
- VI – usar o estacionamento do Colégio para fins particulares;
- VII.- entrar no Colégio com animais domésticos;
- VIII.- abordar os estudantes nas dependências do Colégio, conforme definem a Política Institucional de Proteção Integral às Crianças e aos Adolescentes e o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- IX.- fumar ou fazer uso de bebida alcoólica ou de outras substâncias ilícitas nas dependências do Colégio;
- X.- comercializar produtos, materiais e/ou serviços nas dependências do Colégio.

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES

A Província Marista Brasil Centro-Norte (PMBCN) dispõe da Política de Proteção Integral às Crianças e aos Adolescentes, na qual reconhece a criança e o adolescente como sujeitos titulares de direitos a serem protegidos e garantidos por todos. Define ainda como será efetivado esse compromisso na criação de espaços de proteção para que toda criança e adolescente fique a salvo de qualquer forma de violência, crueldade, negligência e opressão.

A Política de Proteção integral às Crianças e aos Adolescentes está fundamentada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações correlatas. Para efeitos dessa Política, considera-se criança até 12 anos incompletos e, adolescentes, dos doze aos 18 anos.

Esta Política está organizada da seguinte forma: estabelece os **princípios e as diretrizes** orientadores da Política de Proteção no âmbito do Instituto Marista, em conformidade com o direito brasileiro e os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário; fundamenta a

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, especificando os crimes previstos, bem como os mecanismos de denúncia e acesso à Rede de Proteção; estabelece os procedimentos maristas para a construção de um lugar seguro para crianças e adolescentes; define o **Fluxograma do atendimento**, em caso de suspeita e relatos de violência; e, por fim, institui o Comitê de Proteção e estabelece suas atribuições.

Esses procedimentos demonstram o compromisso da PMBCN com a segurança e o bem-estar da pessoa – criança, adolescente, associado, leigo (a), colaborador (a) e voluntário (a) – e com as exigências pastorais e legais decorrentes de sua missão institucional.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – PARA ESCOLAS

A LGPD é uma Lei que dispõe sobre a forma correta para o tratamento de dados pessoais. Esta legislação é aplicável às empresas que lidem com dados pessoais, de tal maneira que, mesmo empresas que não tenham seus modelos de negócios precipuamente baseado em dados terão de se sujeitar à Lei, por tratarem dados de consumidores, fornecedores, funcionários, por exemplo.

O que são Dados Pessoais? O conceito de Dados Pessoais abrange quaisquer tipos de dados que identifiquem uma pessoa natural. Neste sentido, nome, CPF, título de eleitor são exemplos de dados que podem ser enquadrados nesta definição. O contexto educacional atrai o tratamento de dados pessoais de diversos atores, dentre eles:

- Dados pessoais dos alunos: identidade, histórico Escolar, informações médicas, endereço, telefone, e-mail, carteira estudantil, informações sobre necessidades especiais (dados de saúde), dados gerados no uso de tecnologias e que permitam identificar os alunos e alunas (como a gravação de imagens por câmeras de segurança ou), as análises geradas pelo uso de aplicativos educacionais.
- Dados de funcionários: identidade, idade, profissão, currículo, avaliação de desempenho, endereço, telefone, e-mail, salário, informações geradas no uso de tecnologias e que permitam identificar essas pessoas, como a gravação de imagens por câmeras de segurança ou videoaulas, a coleta do IP do dispositivo móvel utilizado por meio da internet fornecida pela Escola.
- Dados de pais ou responsáveis: Renda, situação civil (ex.: casado/a, divorciado/a, falecido/a, etc.), CPF, profissão, telefone, endereço, e-mail, Escolaridade, relatórios de reuniões, assinaturas.

O Colégio Marista, visando ao cumprimento da legislação em vigor, implementa medidas de governanças, garantindo que ocorra o Tratamento de Dados Pessoais, e mantém a formação continuada para que seus colaboradores atuem com clareza dentro dos princípios estabelecidos pela lei. Desse modo, os colaboradores Maristas, no exercício de seu labor, não poderão:

- criar grupos – ou tampouco deles participar – com aplicativos de mensagem instantânea com seus estudantes, com pais ou responsáveis;
- compartilhar ou reter, em seus aparelhos particulares, vídeos ou imagens dos estudantes em grupos de mensagem instantânea.

Também ressaltamos que:

- nos eventos abertos aos pais e aos responsáveis, as imagens captadas por esses poderão ser utilizadas, desde que se trate de imagens captadas exclusivamente para uso pessoal e doméstico, caso em que a atividade estará excluída da aplicação das normas de proteção de dados. Se as imagens captadas por familiares forem divulgadas fora da esfera privada, familiar e de amizade, por exemplo, publicando-as na Internet acessível e aberta, os familiares passam a assumir a responsabilidade pela comunicação das imagens a terceiros, e não o podem realizar, a menos que tenham obtido o consentimento prévio das partes interessadas.

ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS

DIRETORIA

Diretor geral: Túlio Marques

E-mail: diretor.vilavelha@marista.edu.br

Vice-diretora educacional: Mara Darós Gomes

E-mail: vde.vilavelha@marista.edu.br

Vice-diretora administrativa: Isabela Deorce Gomes

E-mail: vda.vilavelha@marista.edu.br

EQUIPE PEDAGÓGICA

Educação Infantil e 1º ano do EF – NAP I

Telefones: 4009-4205/4009-4231/4009-4256/4009-4268

Celular: 99922-1722/99949-4466/99949-3388

E-mail: coordnap1.vilavelha@marista.edu.br

2º ao 5º ano do Ensino Fundamental – NAP II

Telefones: 4009-4232/4009-4251/4009-4233/4009-4226/4009-4225

Celular: 99949-5500/99949-3300/99949-3388

E-mail: coordnap2.vilavelha@marista.edu.br

6º ao 8º ano do Ensino Fundamental – NAP III

Telefones: 4009-4224/4009-4214/4009-4228/4009-4257

Celular: 99949-3377/99949-5533

E-mail: coordnap3.vilavelha@marista.edu.br

9º ano do EF e Ensino Médio – NAP IV

Telefones: 4009-4244/4009-4249/4009-4254/4009-4229

Celular: 99949-3344/99949-4477

E-mail: coordnap4.vilavelha@marista.edu.br

Assessoria de Missão

Telefones: 4009-4241/4009-4227/4009-4221/4009-4243

Celular: 99941-3829

E-mail: pastoral.vilavelha@marista.edu.br

Coordenação Atividades Extracurriculares (SETE, SEAC, Integral e o Núcleo de Apoio à Inclusão)

Telefone: 4009-4239

Celular: 99784-1494

E-mail: sete.vilavelha@marista.edu.br

Recepção central e telefonia

Horário: das 7h às 18h30.

Telefones: 4009-4200/4009-4218

Secretaria

Horário: das 7h às 17h30.

Telefones: 4009-4222/4009-4253

Tesouraria

Horário: das 7h às 17h Telefone:

4009-4206/4009-4203

Biblioteca

Horário: 07h às 18h Telefone: 4009-4247

Atendimento ao estudante – primeiros socorros

Telefone: 4009-4237/ 99949-6633

Setor de segurança

Telefone: 99949-4411

Reafirmando o compromisso de corresponsabilidade para uma educação de qualidade, acuso o recebimento do GUIA DO EDUCANDO E DA FAMÍLIA 2022, documento orientador da rotina escolar.

Nome do estudante: _____

Série/ano - turma: _____

Assinatura legível do (a) responsável: _____

Destaque e entregue ao auxiliar pedagógico de seu segmento até o dia 15/04/2022.